



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000
e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286
www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA N.º. 064, DE 21 DE JUNHO DE 2022

*Designa servidora efetiva à função
de Secretária do Conselho Tutelar.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e considerando a sentença proferida pelo Juízo de Direito da Comarca de Espera Feliz no âmbito do Processo n.º. 0061374-94.2004.8.13.0242,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Gisele Martins Brinate Figueiredo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, designada para responder pela função de Secretária do Conselho Tutelar, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nesta Prefeitura.

Art. 2º Fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo ocupado (Auxiliar de Serviços Gerais – Nível I: R\$ 1.214,40), correspondente a R\$ 607,20 (seiscentos e sete reais, e vinte centavos), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar n.º. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de julho de 2022.

Caparaó, 21 de junho de 2022.

DIÓGENIS ILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.